

**GAFISA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ nº 01.545.826/0001-07

NIRE 35.300.147.952

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2025**

**1. Data, Hora e Local:** Aos 31 dias do mês de julho de 2025, às 18:00 horas, em formato híbrido, por vídeo conferência e presencial na sede da Gafisa S.A. ("Companhia" ou "Gafisa"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Bloco I, 13º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-900.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 18 do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia. Presentes, ainda, os membros da Diretoria Estatutária da Companhia, Sra. Sheyla Resende, Sra. Taimir Barbosa, Sr. Luis Fernando Ortiz, Sr. Carmelo Aldo Di Leta e Sr. Frederico Kessler, e o Sr. Marcelo Moura, do Cescon Barrieu Advogados, e a Sra. Fernanda Montorfano, do TozziniFreire Advogados, ambos assessores jurídicos da Companhia no âmbito da Oferta (conforme definido abaixo).

**3. Mesa:** Mariana Barreto Rezende de Oliveira – Presidente; Carmelo Aldo Di Leta – Secretário.

**4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para, em continuidade às deliberações aprovadas em sede das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, realizadas em 4 de julho de 2025 ("RCA da Aprovação da Oferta") e em 16 de julho de 2025 ("RCA da Modificação da Oferta" e, em conjunto com a RCA da Aprovação da Oferta, as "RCAs da Oferta"), considerando a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Profissionais"), exclusivamente no Brasil, pela Planner Corretora de Valores S.A. ("Coordenador Líder"), no âmbito da oferta pública de distribuição primária subsequente de Ações, realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso II, alínea (a), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), destinada exclusivamente aos atuais acionistas da Companhia ("Acionistas") e a Investidores Profissionais ("Oferta"), apreciar e deliberar a respeito das seguintes matérias:

**(a)** a definição do montante total da Oferta no valor de R\$88.668.720,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais), mediante a emissão de 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentas e trinta e três

mil, quatrocentas e trinta e seis) Ações (conforme definido abaixo), e 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis) Bônus de Subscrição (conforme definido abaixo), atribuídos como vantagem adicional à subscrição das Ações, considerando que a quantidade inicial de Ações foi acrescida em 229,44% (duzentos e vinte e nove vírgula quarenta e quatro por cento), ou seja, em 3.087.680 (três milhões, oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta) Ações de emissão da Companhia ("Ações Adicionais") e, conseqüentemente, 3.087.680 (três milhões, oitenta e sete mil, seiscentas e oitenta) Bônus de Subscrição adicionais, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Bônus de Subscrição Adicionais"), conforme previa a aprovação da Oferta pelo Conselho de Administração nas RCAs da Oferta;

- (b)** a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto no caput do artigo 6º do Estatuto Social ("Limite de Capital Autorizado"), mediante a emissão de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem emitidas pela Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), com a atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional gratuita aos subscritores das Ações (sendo 1 (um) bônus de subscrição para cada 1 (uma) Ação subscrita na Oferta, considerando as Ações Adicionais) ("Bônus de Subscrição") no âmbito da Oferta, com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas na subscrição das Ações e dos Bônus de Subscrição a serem emitidos no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do artigo 7º do Estatuto Social, observada a concessão do direito de prioridade aos Acionistas na subscrição de até a totalidade das Ações da Oferta (considerando as Ações Adicionais), e conseqüente recebimento da totalidade dos Bônus de Subscrição (considerando os Bônus de Subscrição Adicionais), nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, observados os procedimentos divulgados por meio de fatos relevantes da Oferta;
- (c)** a verificação do número de Ações e Bônus de Subscrição subscritos e integralizados no âmbito da Oferta, bem como a aprovação da homologação do aumento de capital social da Companhia;
- (d)** reiterar a autorização conferida à Diretoria da Companhia no âmbito das RCAs da Oferta para adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta, bem como a ratificação de todos os atos praticados até a presente data.

**5. Deliberações:** Instalada a reunião e após a discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o que segue:

- (a)** A definição do montante total da Oferta no valor de R\$88.668.720,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais) ("Montante Total da Oferta"), considerando que a quantidade de Ações e Bônus de Subscrição inicialmente ofertada foi acrescida em 229,44% (duzentos e vinte e nove vírgula quarenta e quatro por cento) em decorrência das Ações Adicionais. O Montante Total da Oferta foi definido com base no preço por ação de R\$20,00 (vinte reais), o qual foi ratificado e aprovado nas RCAs da Oferta ("Preço por Ação").
- (b)** O aumento de capital social da Companhia, dentro do Limite de Capital Autorizado, mediante a emissão de 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e seis) novas Ações e, conseqüentemente, 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis) Bônus de Subscrição pela Companhia, no âmbito da Oferta, ao preço de emissão de R\$20,00 (vinte reais) equivalente ao Preço por Ação, com a exclusão do direito de preferência dos Acionistas, na subscrição das Ações e dos Bônus de Subscrição a serem emitidos no âmbito da Oferta, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 7º, do Estatuto Social, observada a concessão de direito de prioridade aos Acionistas na subscrição de até totalidade das Ações da Oferta (considerando as Ações Adicionais), e conseqüente recebimento da totalidade dos Bônus de Subscrição, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160, observados os procedimentos divulgados por meio de fatos relevantes da Oferta. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$2.056.450.362,19 (dois bilhões, cinquenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 6.728.781 (seis milhões, setecentos e vinte e oito mil e setecentos e oitenta e uma) ações ordinárias **para** R\$2.145.119.082,19 (dois bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, cento e dezenove mil, oitenta e dois reais e dezenove centavos), representado por 11.162.217 (onze milhões, cento e sessenta e duas mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. As novas Ações e Bônus de Subscrição emitidos conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais ações de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data.
- (c)** Tendo em vista a deliberação acima, consignar a verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta e, conseqüentemente, dos Bônus de Subscrição, neste ato, e homologar, em razão da deliberação tomada no item "a" acima, e em vista da garantia firme de liquidação prestada pelo Coordenador Líder, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$88.668.720,00 (oitenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte reais), mediante a emissão de 4.433.436 (quatro milhões, quatrocentas e trinta e três mil, quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias,

nominativas, escriturais e sem valor nominal. O Conselho de Administração deverá submeter, oportunamente, à Assembleia Geral da Companhia a proposta de alteração do Estatuto Social, de forma a refletir o novo capital social.

- (d)** A reiteração da autorização conferida à Diretoria da Companhia no âmbito das RCAs da Oferta para adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação da Oferta e a formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os contratos, comunicações, notificações, certificados e demais documentos necessários ou apropriados à realização da Oferta, bem como ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia com vistas à realização da Oferta.

**6. Manifestação do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da Companhia, em reunião datada de 29 de julho de 2025, se manifestou favoravelmente ao aumento de capital social da Companhia no âmbito da Oferta, na forma proposta pela administração. O Conselho Fiscal, ainda, pontuou que o aumento de capital decorrente da Oferta não se enquadra nas hipóteses legais previstas no inciso III do artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que o Conselho Fiscal não emitiu parecer formal acerca do referido aumento de capital.

**7. Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Mesa: Mariana Barreto Rezende de Oliveira – Presidente; e Carmelo Aldo Di Leta – Secretário. Membros do Conselho de Administração presentes: Mariana Barreto Rezende de Oliveira, Leo Julian Simpson e Antônio Carlos Romanoski. Membros da Diretoria Estatutária da Companhia presentes: Sheyla Resende, Taimir Barbosa, Luis Fernando Ortiz, Carmelo Aldo Di Leta e Frederico Kessler.

*A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.*

São Paulo, 31 de julho de 2025.

**Mesa:**

---

Mariana Barreto Rezende de Oliveira  
**Presidente**

---

Carmelo Aldo Di Leta  
**Secretário**